

## **REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL**

### **VIVÊNCIAS QUE TRANSFORMAM**

**Art. 1º** O Concurso Cultural “Vivências que Transformam” tem como objetivo incentivar, sem qualquer ônus, o compartilhamento de histórias de acadêmicos que tiveram suas vidas transformadas após seu ingresso na graduação Unoesc.

#### **DOS PARTICIPANTES**

**Art. 2º** Poderão participar do concurso **alunos com matrícula ativa** em um dos cursos de graduação da Unoesc, bem como funcionários, professores e diplomados Unoesc.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** As inscrições são gratuitas e estarão abertas a partir do dia 11 de março de 2019 até as 23h59 do dia **31 de maio de 2019**.

**Art. 4º** A inscrição deverá ser feita por meio do formulário on-line disponível no link: <https://hs.unoesc.edu.br/vivencias>, e junto com o vídeo deverão ser informados os seguintes dados do participante: nome, e-mail, telefone de contato, código de aluno, RG e CPF.

#### **DOS VÍDEOS**

**Art. 5º** Cada participante poderá inscrever o limite máximo de 5 (cinco) vídeos.

**Art. 6º** Os vídeos enviados devem conter no **máximo 1 minuto**, imagens do participante, preferencialmente no **formato horizontal (DEITADO)** e com boa qualidade de som e imagem, além de boa iluminação e linguagem adequada.

**Art. 7º** Ao participar do Concurso, o participante garante a utilização de imagens originais e exclusivas para este fim, sem imagens ou materiais de terceiros.

**Art. 8º** O encaminhamento do arquivo implica a autorização para sua eventual publicação e/ou divulgação por parte da Universidade, assim como autorização de imagem por parte do participante.

### **DA SELEÇÃO E COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 9º** Serão selecionados os vídeos com maiores médias aritméticas, de acordo com os seguintes critérios:

- a) apelo motivacional, realístico e que demonstre a contribuição da Unoesc em experiência(s) vivida(s) pelo participante;
- b) participação da Unoesc na experiência relatada;
- c) atendimento ao formato do art. 6º deste regulamento;
- d) não enfatize exclusivamente uma pessoa;
- e) não denigra a imagem institucional da Unoesc ou de qualquer outro ente ou pessoa;
- f) não evidencie marcas ou produtos, mas exclusivamente a Unoesc.

**Art. 10** A seleção dos vídeos será realizada pela Comissão Organizadora composta por 6 (seis) membros, profissionais de Publicidade, Marketing, Fotografia e Jornalismo.

**Art. 11** Poderá ser selecionado mais de um vídeo para a participação na campanha, conforme necessidades da Unoesc.

**Art. 12** Para fins de desempate, na ocorrência de vídeos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nesta ordem, as maiores pontuações obtidas:

- a) apelo motivacional, realístico e que demonstre a contribuição da Unoesc em experiência(s) vivida(s) pelo participante;
- b) participação da Unoesc na experiência relatada.

## **DA PREMIAÇÃO**

**Art. 13** O(s) escolhido(s) participará de campanha institucional e comercial da Unoesc, assim como de outras ações que porventura possam ser iniciadas por meio do Concurso.

**Art. 14** Não há premiação em dinheiro ou qualquer outra forma monetária/material.

## **DO RESULTADO**

**Art. 15** A seleção final deste concurso será no dia 27 de março de 2019; após essa data, a Comissão Organizadora entrará em contato com os selecionados para os trâmites afins.

**Art. 16** A campanha, contendo os vídeos selecionados, será divulgada a partir do dia 8 de abril de 2019 no site institucional.

**Art. 17** A participação no Concurso não garante a participação nas campanhas da Unoesc, sendo que poderá, a Comissão Organizadora, não escolher nenhum dos vídeos enviados.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18** Não poderão concorrer os membros da Comissão Organizadora.

**Art. 19** A participação no concurso implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento e de regulamentos institucionais, especialmente no que diz respeito à autorização e anuência da utilização, pela Unoesc, de seu vídeo para fins institucionais internos e externos.

**Art. 20** Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem às regras deste Regulamento.

**Art. 21** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Joaçaba, 11 de março de 2019.**



**Aristides Cimadon,  
Reitor da Unoesc**